



MUNICÍPIO DE
Iporã
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar!

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677
87560-000 | Iporã - PR
contato@ipora.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2017
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: CRIA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º, E MODIFICADOS OS ANEXOS II E V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - Cria o Parágrafo Único do artigo 3.º, e altera os anexos II e V da Lei Complementar nº 001/2007, que terão as seguintes disposições:

“Art. 3º - ...

Parágrafo único. Fica criado o Cargo de Secretária, bem como extinto o cargo de Telefonista, permanecendo no cargo a atual servidora até sua desocupação por quaisquer meios.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2017.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1379 Página: 88 Ano: VI

Data: 14/11/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2017, DE 23/10/2017, DE INICIATIVA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.